

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Ipatinga Assuntos Institucionais

Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG 31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 23/2022

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DE ENSINO, DE DOCENTES E DISCENTES TITULARES E SUPLENTES NO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMG *CAMPUS* AVANÇADO IPATINGA

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria de nº 28, de 22 de julho de 2021, do Diretor Geral do IFMG Campus Avançado Ipatinga, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os(as) Técnicos em Assuntos Educacionais (TAE), lotados na Direção de Ensino, docentes e discentes para as eleições visando à recomposição do Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Representantes da Direção de Ensino, Docentes e Discentes do Colegiado do Curso **Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio**, nas categorias elencadas a seguir:
- 1.1.1 Dois (Duas) representantes da Direção de Ensino e dois (duas) suplentes.
- 1.1.2 Dois (Duas) representantes docentes titular e dois (duas) suplentes Formação Específica.
- 1.1.3 Dois (Duas) representantes docentes titular e dois (duas) suplentes Formação nas demais áreas.
- 1.1.4 Dois (Duas) representantes discentes titular e dois (duas) suplentes.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- 2.1. O voto deverá ser direto.
- 2.2. A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 28, de 22 de julho de 2021, pelo Diretor Geral, composta por 04 (quatro) TAE, juntamente com a Seção de Administração e Planejamento, conduzirá todo o processo eleitoral.
- 2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADE DIVULGAÇÃO DATA

Site

E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Publicação do Edital Ensino e Docentes)

E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)

27/09/2023

Edital 23 (1688688)

SEI 23717.000607/2023-13 / pg. 1

Inscrição dos candidatos	Formulário Eletrônico	27/09/2023 a 15/10/2023
	Site	
Homologação das Inscrições	E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes)	16/10/2023
	E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	concursos.ipatinga@ifmg.edu.br	17/10/2023
Votação	Site de votação cujo <i>link</i> , constando <i>login</i> e senha será encaminhado por e-mail aos eleitores	18/10 e 19/10/2023
	Site	
Apuração/Divulgação do Resultado Preliminar	E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes)	20/10/2023
	E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	concursos.ipatinga@ifmg.edu.br	23/10/2023
Homologação do Resultado Final	Site	
	E-mail Institucional-(TAE Lotados na Direção de Ensino e Docentes)	A partir do dia 24/10/2023
	E-mail cadastrado no Registro Acadêmico(Discentes)	

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição será individual e realizada por meio de formulário eletrônico, no período de 27 de setembro à 15 de outubro de 2023.
- 3.2 Os interessados em se candidatar a umas das categorias elencadas no item 1.1 deste edital poderão se inscrever por meio do Formulário disponível nos links:
- 3.2.1 Representantes da Direção de Ensino (Servidores lotados na Direção de Ensino):

 $\underline{https://forms.gle/A4sRBTsHFfbLHQtw9}$

3.2.2 Representantes DISCENTES:

https://forms.gle/eitWDnvyPMDeEL3RA

3.2.3 Representantes DOCENTES:

https://forms.gle/cxoRjUMoWbcRUXpL8

3.3. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4. DO MANDATO

4.1. A representação da Direção de Ensino, Docente e Discente do Colegiado do Curso **Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio** terá mandato de dois anos, no período de **30 de outubro de 2023 a 29 de outubro de 2025**, podendo ser reconduzidos por igual período.

5. DOS CANDIDATOS

- 5.1. Poderão concorrer às vagas de Representante da Direção de Ensino no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) servidores(as) que atenderem aos seguintes requisitos:
- a) ser servidor(a) efetivo(a), em pleno exercício do cargo, TAE ou Docente, lotado na Direção de Ensino, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Avançado Ipatinga;
- b) disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.
- 5.2. Poderão concorrer às vagas de Representante Docente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) docentes que atenderem aos seguintes requisitos:
- a) ser servidor(a) efetivo(a), em pleno exercício do cargo, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Avançado Ipatinga;
- b) ser docente atuante nos cursos técnicos e de graduação do *campus*;
- c) disponibilidade para cumprimento do mandato em sua totalidade.
- 5.3. Poderão concorrer às vagas de Representante Discente no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os(as) discentes que atenderem aos seguintes requisitos:
- a) ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso **Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Avançado Ipatinga;
- b) disponibilidade para cumprimento do mandato por no mínimo 6 (seis) meses.

6. DOS ELEITORES

6.1. Para escolha dos Representantes da Direção de Ensino titulares e suplentes no Colegiado de Curso, votarão todos os docentes efetivos e TAE em pleno exercício do cargo e lotados na Direção de Ensino, no *Campus* Avançado Ipatinga.

Cada Docente ou TAE, lotado na Direção de Ensino, deverá votar em 02 (dois) servidores efetivos lotados na Direção de Ensino.

6.2. Para escolha dos Representantes Docentes titulares e suplentes no Colegiado de Curso, votarão todos os docentes efetivos, em pleno exercício do cargo, no *Campus* Avançado Ipatinga.

Cada docente deverá votar em 02 (dois) candidatos da área específica e 02 (dois) candidatos das demais áreas.

6.3. Para escolha dos Representantes Discentes no Colegiado do Curso **Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio**, votarão todos os alunos regularmente matriculados no respectivo curso.

Cada discente votará em 02 (dois) candidatos discentes.

7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1. As inscrições serão homologadas no dia 16 de outubro de 2023.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

8.1. A votação para eleição dos representantes da Direção de Ensino, representantes Discentes e Representantes Docentes, ocorrerá a partir das 8h do dia 18 de outubro de 2023 até 23h59min do dia 19 de outubro de 2023, online, através do sistema de eleição IFMG, hospedado no *link*

https://eleicoes.ifmg.edu.br/.

O *link* de votação, constando *login* e senha de acesso será encaminhado ao e-mail institucional, no caso dos(as) Docentes e dos servidores(as) da Direção de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e, ao e-mail cadastrado no registro Acadêmico, para os discentes regularmente matriculados no Curso **Técnico** em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

- 9.1. A apuração e divulgação do resultado preliminar dos votos serão no dia **20 de outubro de 2023**, e a divulgação do resultado final, ocorrerá a partir do dia **24 de outubro de 2023**.
- 9.2. O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios seguintes, na sequência apresentada:
- a) Para candidatos docentes, com maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- b) Para candidatos TAE, com maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
- c) Para candidatos discentes, previsão de formatura mais compatível com o tempo de mandato (anos iniciais do curso) e, persistindo o empate, maior idade.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) ou eleitor(a) contra:
- 10.1.1 A Homologação das Inscrições.
- 10.1.2 Resultado Preliminar.
- 10.2. Os recursos deverão:
- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral por e-mail: concursos.ipatinga@ifmg.edu.br.
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.
- c) estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 2.3.
- 10.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.
- 10.4. O(a) candidato(a) infrator(a) das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação, a depender da gravidade da infração:
- a) advertência por escrito;
- b) cassação da inscrição.

11. DA DESIGNAÇÃO

11.1. Os(as) Representantes da Direção de Ensino, Docentes e Discentes eleitos(as) para as vagas descritas no edital serão designados(as) por Portaria da Direção Geral do *Campus*.

12. DISPOSICÕES FINAIS

- 12.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail a todos os(as) docentes, TAE da Direção de Ensino e discentes do curso **Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio**, bem como no site do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.
- 12.2 Não havendo candidatos inscritos no prazo previsto neste Edital, a Diretoria Geral designará representante para a categoria em que não houver candidato de acordo com as vagas elencadas no Item 1 deste Edital.

Ipatinga, 27 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Rafael de Souza Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Avançado Ipatinga, em 27/09/2023, às 16:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1688688** e o código CRC **60EA6576**.

23717.000607/2023-13 1688688v1